LEI N. 4.060, DE 28 DE MARÇO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
1751233		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
TOTAL			**R$**	**300.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
2060627		SUPORTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1036		Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes – Sec. Agricultura		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$	300.000,00
TOTAL			**R$**	**300.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 DE MARÇO DE 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA